

05 08 03

MENSAGEM
Nº 115 / -GAG

Brasília, 2 de Junho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito suplementar, no valor de R\$ 50.856.848,00 (cinquenta milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

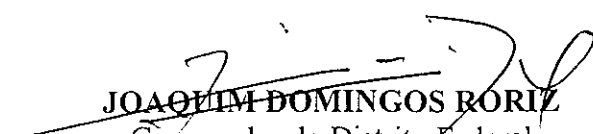
O presente crédito, em favor da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, destina-se ao custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Distrito Federal à custa do programa de trabalho: 15 452 3100 8507 0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública das Administrações Regionais.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação oriundo da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – CIP, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A receita proveniente da Contribuição de Iluminação Pública foi regulamentada por meio do Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002, o que justifica a não inclusão na Lei Orçamentária/2003.

Considerando que o ingresso de recursos financeiros vem ocorrendo a partir de janeiro do corrente ano e tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, para incorporar o excesso de arrecadação ao orçamento vigente, submeto o Anexo Projeto de Lei à apreciação dessa Câmara Legislativa

Por estas razões espero contar com a sua aprovação


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 543/03
Fls. n.º 01 RITA

PROJETO DE LEI Nº

PL 543/2003

DE 2003.

do Protocolo Legislativo para registro a. em
seguida, à CEOF
Em 05/08 03


Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 50.856.848,00 (cinquenta milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

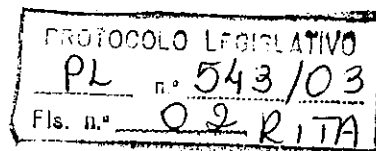

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito suplementar, no valor de R\$ 50.856.848,00 (cinquenta milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação proveniente da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



CREDITO SUPLEMENTAR

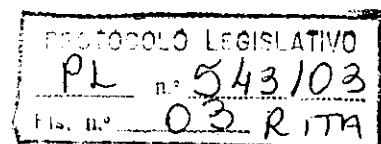
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO		ESFERA	RECURSOS TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				50.856.848
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				50.856.848
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS				50.856.848
1220.91.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE LUMINAÇÃO PÚBLICA	F	50.856.848		50.856.848
TOTAL - GERAL					50.856.848



CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

38.000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

38.101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15	URBANISMO	50.856.848
----	-----------	------------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

452	SERVIÇOS URBANOS	50.856.848
-----	------------------	------------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	50.856.848
------	-------------------------------	------------

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	50.856.848
-----	-------------------------	------------

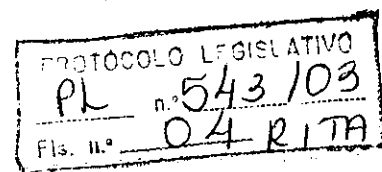
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.856.848
--	---------------------------	------------

TOTAL		50.856.848
-------	--	------------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.856.848
--	---------------------------	------------

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			F	D	D	E	
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						50.856.848
15 452	3100 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					50.856.848
15 452	3100 8507 0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	F	3	90	100	50.856.848
TOTAL - FISCAL							50.856.848
TOTAL - GERAL							50.856.848



CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1220.91.00	100	50.856.848		50.856.848
2003AC00301				TOTAL	50.856.848



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 543/03
Fls. n.º 05 RITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
360101/00001	38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRACÕES REGIONAIS				50.856.848
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000990	0039 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	50.856.848	
				TOTAL	50.856.848
2003AC00301				TOTAL	50.856.848



PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 543/03
 Fls. n.º 06 - P. 1ª



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

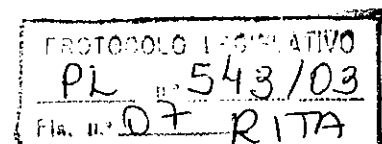
JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento do disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 (LDO/2003), apresento, abaixo, justificativas referentes ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 50.856.848,00 (cinquenta milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

- o demonstrativo ao qual se refere a mencionada legislação consta do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo;
- o presente crédito tem como finalidade incorporar o excesso de arrecadação proveniente da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - regulamentada por meio do Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002. O excesso se justifica face ao ingresso de recursos financeiros que vem ocorrendo desde janeiro do corrente ano e, considerando a não inclusão da receita na Lei Orçamentária /2003, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- o crédito suplementar destina-se ao custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Distrito Federal à custa do Programa de Trabalho; 15.452.3100.8507.0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública das Administrações Regionais, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Brasília, 25 de junho de 2003.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento



Consulta de Execução Orçamentária

PTBOO001

Posição em : 24/06/2003

Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 06 - Junho Detalhado por : Natureza Despesa e Fonte de Recurso

PROGR. DE TRABALHO: 15452310085070039 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEC

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

DOTAÇÃO INICIAL	34.800.000,00 +
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	0,00
DOTAÇÃO CANCELADA	17.797.358,00 +
CRÉDITO DISPONÍVEL	198.201,68 +
EMPENHO LIQUIDADO	12.577.640,53 +

TOTAL

DOTAÇÃO INICIAL	34.800.000,00 +
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	0,00
DOTAÇÃO CANCELADA	17.797.358,00 +
CRÉDITO DISPONÍVEL	198.201,68 +
EMPENHO LIQUIDADO	12.577.640,53 +

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

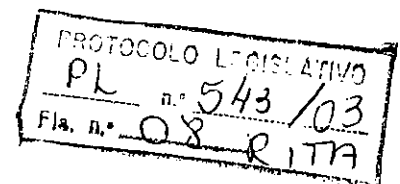
DOTAÇÃO INICIAL	200.000,00 +
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	0,00
DOTAÇÃO CANCELADA	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL	77.125,16 +
EMPENHO LIQUIDADO	3.949.244,84 +

TOTAL

DOTAÇÃO INICIAL	200.000,00 +
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	0,00
DOTAÇÃO CANCELADA	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL	77.125,16 +
EMPENHO LIQUIDADO	3.949.244,84 +

TOTAL GERAL

DOTAÇÃO INICIAL	35.000.000,00 +
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	0,00
DOTAÇÃO CANCELADA	17.797.358,00 +
CRÉDITO DISPONÍVEL	275.326,84 +
EMPENHO LIQUIDADO	16.526.885,37 +






CONTROLE DE ARRECAÇÃO/REPASSE DA CIP

PÉRIODO	VALOR ARRECADADO R\$	VALOR REPASSADO R\$	ARRECAÇÃO PROJETADA R\$
jan/03	2,109,950.30	1,515,491.46	
fev/03	3,716,031.62	2,317,776.35	
mar/03	4,199,662.73	3,793,256.44	
abr/03	4,333,200.38	3,830,452.18	
mai/03	4,763,032.05	3,832,814.14	
jun/03	1,963,970.85	3,837,950.74 (*)	4,253,000.00
jul/03			4,253,000.00
ago/03			4,253,000.00
set/03			4,253,000.00
out/03			4,253,000.00
nov/03			4,253,000.00
dez/03			4,253,000.00
TOTAL	21,065,847.93	19,127,741.31	29,771,000.00

obs.: O valor informado no mês de Junho/03, corresponde ao arrecadado até o dia 13/06/03
 (*) O valor relativo ao mês de junho/03 está sendo repassado nesta data (18/06/03).


 Helisa Helena de S. R. Rocha
 Núcleo Executivo de Suporte à Gestão
 Econômico-Financeira-NESEF
 Gestora Executiva

PROCESSO LEGISLATIVO
 PL 543/03
 FL. 09 RITA

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Mês de Referência 06 - Junho

PSIAG505

Detalhado por Receita

Consolidado Geral

Receita	Título	Receita Prevista		Receita Realizada		Diferença
		No Mês	Até Mês	No Mês	Até Mês	
12100700	CONTRIBUIÇÃO FUNDO DE SAÚDE	9.820.000,00		1.545.177,58	6.982.663,08	2.837.336,92 -
12100701	CONTRIB. FUNDO DE SAÚDE DA CÂMARA	3.839.000,00		582.014,46	1.986.676,08	1.852.323,92 -
12100702	CONTRIBUIÇÃO FUNDO DE SAÚDE - PM	4.001.000,00		663.742,41	3.252.943,36	748.056,64 -
12100703	CONTRIBUIÇÃO FUNDO DE SAÚDE - CB	1.980.000,00		299.420,71	1.743.043,64	236.956,36 -
12102900	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	197.830.000,00		23.397.081,24	121.784.869,22	76.045.130,78 -
12102907	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO	190.000.000,00		18.404.452,97	107.774.507,12	82.225.492,88 -
12102908	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO	7.830.000,00		4.992.628,27	14.010.362,10	6.180.362,10
12200000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00		5.715.931,14	21.005.721,71	21.005.721,71
12209100	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE I	0,00		5.715.931,14	21.005.721,71	21.005.721,71
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	10.538.869,00		2.196.078,56	17.887.066,96	7.348.197,96
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.454.900,00		37.487,23	4.238.014,64	5.216.885,36 -
13110000	ALUGUÉIS	6.043.000,00		18.054,25	3.056.175,26	2.986.824,74 -
13110200	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	250.000,00		0,00	13.673,14	236.326,86 -
13110201	CENTRO POLIESPORTIVO AYRTON SENN	250.000,00		0,00	12.283,64	237.716,36 -
13110202	ALUGUÉIS - SECRETARIA DE ESPORTE	0,00		0,00	1.389,50	1.389,50
13110500	BANCA DE JORNAIS	419.000,00		0,00	132.639,99	286.360,01 -
13110600	REC. UTILIZ. ESPAÇO LOGR. PUB. E	4.133.000,00		17.943,87	2.151.992,64	1.981.007,36 -
13110700	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1.112.000,00		0,00	655.383,93	456.616,07 -
13110701	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	800.000,00		0,00	367.282,06	432.717,94 -
13110702	ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA	0,00		0,00	194.994,71	194.994,71
13110703	TERMINAIS RODOVIÁRIOS DAS CIDADE	312.000,00		0,00	93.107,16	218.892,84 -
13119900	OUTROS RECEITAS DE ALUGUÉIS	129.000,00		110,38	102.485,56	26.514,44 -
13120000	ARRENDAMENTOS	942.000,00		0,00	194.604,39	747.395,61 -

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL P. 543/03
Fls. D. 10 RITA

GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RESUMO DE CREDITO

		DATA
PROJETO DE LEI		25/06/2003
PROCESSO		
130.000.194/2003		
INTERESSADO		VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		50.856.848
ASSUNTO		
CRÉDITO SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)		R\$ 50.856.848
FONTE DE RECURSOS		
100-ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		
FINALIDADE:		
INCORPORAR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, REGULAMENTADA POR MEIO DO DECRETO 23.499, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, VISANDO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRESTADOS AOS CONTRIBUITES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANITA TIBURTINO NEVES		
RESPONSÁVEL(EIS) PELA CONFERÊNCIA: RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL		
DIRETOR DE ORÇAMENTO: JOSÉ ITAMAR FEITOSA		

